



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

MENSAGEM Nº 122/06.

Ibiúna, 06 de novembro de 2006.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- Cópia aos Edis.
- As Comissões, IBIÚNA, 07/12/2006

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m² para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos".

Trata-se de relevante projeto de lei, que visa autorizar o Poder Executivo a ceder mediante permissão de uso de uma área de 100,63 m², para a instalação de uma para a instalação de uma estação retransmissora de sinais de televisão regional.

A referida torre terá inúmeros benefícios para a nossa cidade, pois ampliará a área de cobertura para o município de Ibiúna, visando difundir cada vez mais os acontecimentos (campanhas de saúde, atos públicos, utilidade publica, entre outros) e situações que interferem no dia a dia de toda a comunidade, com a abertura de espaço para que nossa comunidade possa participar do intercâmbio cultural regionalizado.

Além do mais, a Municipalidade não terá nenhuma despesa com a instalação dos equipamentos e manutenção.

Segue anexo o pedido formulado pela empresa Televisão Sorocaba Ltda., através de sua Diretora Tânia Pavlovsky, datado de 02/10/2006.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me leva a propor o presente Projeto de Lei, para que seja submetido à apreciação dos Nobres Vereadores dessa Egrégia Câmara Municipal, **em regime de urgência, nos termos previstos no § 1º, do artigo 45, da Lei Orgânica do Município.**

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 235/2006

Recebido em 07 de 12 de 2006

Prazo vence em de de

Recebido por

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Secretaria Administrativa

Recebido: 07/12/2006

93 151350



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

235/2006
F. 03

PROJETO DE LEI Nº 122. DE 06 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m2 para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos”.

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

12 DE 12 DE 2006
PREFEITO
SECRETÁRIO

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante permissão de uso, a celebrar contrato com a Empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, com objetivo de permitir o uso de uma área de 100,63 (cem metros quadrados e sessenta e três centímetros), localizada no bairro da Figueira, para a instalação de uma torre de estação retransmissora de sinais de televisão, para servir de ponto de repetição, pelo prazo certo de 15 (quinze) anos.

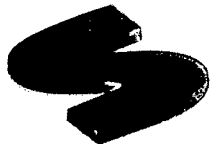
Parágrafo Único – A permissão de uso de que trata o *caput*, será concedida a título precário, gratuito, podendo a qualquer momento, desde que justifique o interesse público, ser retomada pelo Poder Público permitente, sem qualquer direito de indenização a permissionária.

ARTIGO 2º - O Poder Executivo no prazo de 30 (Trinta) dias, providenciará a elaboração do contrato de concessão de uso como de todas as obrigações direitos das partes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DE 2006**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TV SOROCABA

AFILIADA



**Sistema Brasileiro
de Televisão**

**SISTEMA VANGUARDA DE COMUNICAÇÃO
RÁDIO E TELEVISÃO**
Fundado por Salomão Pavlovsky (1924 - 1997)

Televisão Sorocaba Ltda
Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, 55 Alto da Boa Vista
18013 280 Sorocaba SP
e mail - tvSOROCABA@uol.com.br

Sorocaba, 02 de outubro de 2006.

À
Prefeitura Municipal de Ibiúna
At.: **Exmo. Sr. Fábio Bello de Oliveira**
Prefeito Municipal

Ref.: Sinal da TV Sorocaba em Ibiúna

Excelentíssimo Senhor:

CONSIDERANDO que, a Televisão Sorocaba Ltda, afiliada ao SBT, Sistema Brasileiro de Televisão há dezesseis anos está instalada em nossa região exibindo a programação para vinte e seis municípios, aproximadamente dois milhões e duzentos mil habitantes, valoriza a importância e o trabalho oferecido por uma emissora regional;

CONSIDERANDO que, nossa emissora pretende ampliar a área de cobertura para o município de Ibiúna, visando difundir cada vez mais os acontecimentos (campanhas de saúde, atos públicos, utilidade pública, entre outros) e situações que interferem no dia a dia de toda comunidade;

CONSIDERANDO que, nosso jornalismo regional prima pela imparcialidade nas informações e compromisso ético com a notícia, retratando também a cultura e costumes de cada cidade, abrimos espaço para que Ibiúna participe do intercâmbio cultural regionalizado;

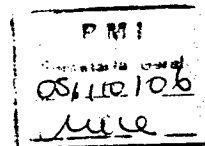
CONSIDERANDO que já viabilizamos a legalização do canal, junto ao Ministério das Comunicações;

CONSIDERANDO que, nossa emissora tem prazo marcado para a instalação e urgência na transmissão dos sinais; vem respeitosamente solicitar que a Prefeitura Municipal de Ibiúna ceda em doação ou comodato por 15 anos, uma área localizada no Bairro da Figueira, próximo ao Mirante, com 17,90 m de frente por 19,20 de fundo e 11 m dividindo com a caixa d'água e 11 m dividindo com a Embratel.

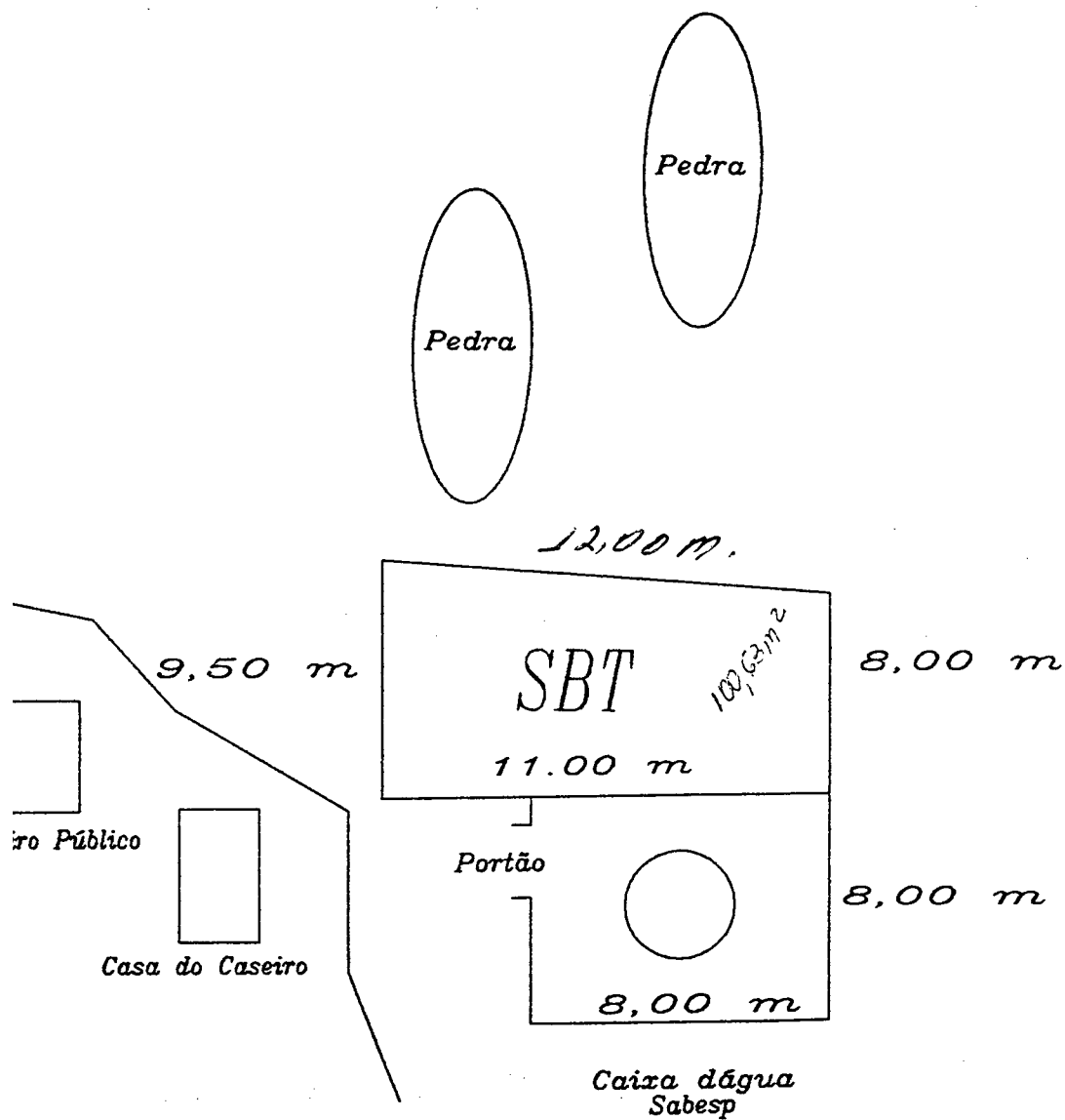
Certos de podermos contar com a habitual atenção de Vossa Excelência.

Somos, atentamente.


Tânia Pavlovsky
Diretora



Embratel



Parque Mirante da Figueira



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 235/2006

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 07 de dezembro passado, o Projeto de Lei nº. 235/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m2 para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de autorizar o Executivo de Ibiúna, mediante permissão de uso, celebrar contrato com a empresa Televisão Sorocaba Ltda, afiliada ao SBT, para permitir o uso de uma área de 100,63 m2 (cem metros quadrados e sessenta e três centímetros), localizada no Bairro da Figueira, para a instalação de uma torre de estação retransmissora de sinais de televisão, para servir de ponto de repetição, pelo prazo de quinze anos, a título precário e gratuito, podendo a qualquer momento desde que justifique o interesse público ser retomado pelo poder público permitente, sem qualquer direito de indenização a permissionária, nada impedindo a deliberação do plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto as suas competência, exara parecer pela tramitação normal, pois a proposição visa autorizar a permissão de área para a instalação de torre de retransmissão de emissora de TV da cidade de Sorocaba, sede de nossa região administrativa, que ampliará a área de cobertura para o município de Ibiúna, visando difundir os acontecimentos da comunidade local, com a abertura de espaço para a participação do intercâmbio cultural regionalizado.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM

12 DE DEZEMBRO DE 2006.

**CHARLES GUIMARÃES
VÍCE-PRESIDENTE**

**JAMIL MARCICANO
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 235/2006 – fls. 02

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSE LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO
VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

EM 12 DE 2006

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 07 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 235/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m² para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 236/2006 que "Dispõe sobre desconto nos proventos dos aposentados e pensionistas.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 237/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 238/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 239/2006 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Tavares.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou no dia 11 de dezembro passado o Projeto de Lei nº. 240/2006 que "Disciplina o Programa de Recuperação de Crédito Fiscal pertinentes aos tributos municipais IPTU e ISSQN inscritos na Ação de Execução Fiscal e Dívida Ativa até 2005, nos termos que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 241/2006 que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº. 24, de 11 de agosto de 2006, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou na presente data o Projeto de Lei nº. 242/2006 que "Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel destinado a implantação de uma base da Guarda Civil Municipal no Bairro Verava, e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para a instalação em área municipal de uma estação retransmissora de sinais da Empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada do SBT, que transmitirá a programação da cidade de Sorocaba e municípios da região, dentre eles incluindo Ibiúna;

Considerando a necessidade do município de Ibiúna atender a a Emenda Constitucional nº. 41/2003 referente a contribuição previdenciária, no tocante ao desconto dos aposentados e pensionistas que se enquadram no artigo 4º. da mesma Emenda, visando a sua regularidade junto ao INSS quanto a emissão de Certidões Negativas de Débitos para a celebração de convênios com a União e Estado, bem como receber os repasses obrigatórios e mensais;

Considerando que as denominações propostas as ruas, localizadas no Bairro Tavares, são de cidadãos de currículo justo e relevante;

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Valdeir Lúcio

JOSE LUIZ

JOSE LUIZ

JOSE LUIZ

Considerando a necessária autorização legislativa para que a municipalidade possa implantar o Programa de recuperação de Crédito Fiscal pertinentes as dívidas tributárias de IPTU e ISSQN nos termos que especifica destinado a grandes devedores;

Considerando a necessária autorização legislativa para que o município possa receber em doação imóvel para implantação de uma Base da Guarda Civil Municipal no Bairro Verava, com a construção em alvenaria pelo doador com área de 21,00 mts² (vinte e um metros quadrados);

Considerando a necessária autorização legislativa para alterar o artigo 1º. e seus parágrafos 1º., 3º., e 6º. da Lei Complementar nº. 24 de 11 de agosto de 2006 que "Dispõe sobre a estrutura funcional da Secretaria de Segurança Urbana – SEGUR e dá outras providências.";

Considerando a redução significativa do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, e a necessidade da municipalidade buscar fontes alternativas de captação de recursos, para que possa honrar os compromissos assumidos até o final do corrente ano.

Considerando a necessidade de alterar e disciplinar a estrutura da Guarda Municipal como um verdadeiro órgão de Segurança, que passará a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2007;

Considerando que a questão de segurança é de extrema importância para os bairros do município, sendo fundamental para o bem estar e qualidade de vida da população;

Considerando a relevância das proposições acima, o início do recesso legislativo no próximo dia 15 de dezembro, e a necessidade de deliberar proposições para a autorização de uma estação retransmissora, instituir contribuição obrigatória, denominações de ruas no Bairro Tavares, implantar Programa de Recuperação de Crédito Fiscal, alterar e disciplinar a estrutura da Guarda Municipal, e finalmente receber imóvel em doação.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241 e 242/2006 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

VEREADOR
JOSE LUIZ
PSDB

Valdeir

Luiz

Paulo Sérgio

Juan Carlos



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 230/2006

"Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m² para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo autorizado, mediante permissão de uso, a celebrar contrato com a Empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, com objetivo de permitir o uso de uma área de 100,63 m² (cem metros quadrados e sessenta e três centímetros), localizada no Bairro Figueira, para a instalação de uma torre de estação retransmissora de sinais de televisão, para servir de ponto de repetição, pelo prazo certo de 15 (quinze) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A permissão de uso de que trata o *caput*, será concedida a título precário, gratuito, podendo a qualquer momento, desde que justifique o interesse público, ser retomada pelo Poder Público permitente, sem qualquer direito de indenização a permissionária.

ARTIGO 2º – O Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, providenciará a elaboração do contrato de concessão de uso como de todas as obrigações direitos das partes.

ARTIGO 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2006.**

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 732/2006

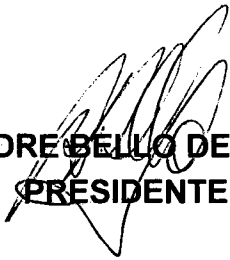
Ibiúna, 13 de dezembro de 2006.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 230/2006**, referente ao Projeto de Lei nº. 122/06, nesta Casa tramitou com o nº. 235/2006, que “Autoriza o Poder Executivo a conceder o uso de uma área de 100,63 m2 para a instalação de uma estação retransmissora de sinais a empresa Televisão Sorocaba Ltda., afiliada ao SBT – Sistema Brasileiro de Televisão, mediante permissão de uso, pelo prazo de 15 (quinze) anos.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 12 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

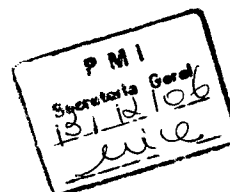
AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.

CÓPIA





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 235/2006 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 07 de dezembro de 2006 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de dezembro de 2006; extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, onde recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 235/2006 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 235/2006 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 230/2006, encaminhado através do Ofício GPC nº. 732/2006, da presente data.

Ibiúna, 13 de dezembro de 2006.